



ATA DA 76^a SESSÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia dezoito do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Senhor Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Maria Neíze Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Fernando de Araújo Jales Costa e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, o Doutor Gilberto Barroso de Carvalho Júnior, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Leitura de Expediente: Ofício-Circular nº 288/2023, da Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral,** que trata da sustentação dos serviços do “acesso.gov.br”, relatando a crescente demanda de eleitoras e de eleitores para resolver questões envolvendo a coleta biométrica e a utilização dos dados para o e-Título e, ainda, para serviços do “gov.br”, bem como apresenta instruções para as áreas responsáveis pelo atendimento à eleitora e ao eleitor, em especial às ouvidoras regionais eleitorais. Destaca também que é de interesse da Justiça Eleitoral que o castrado biométrico seja incentivado, sem, no entanto, levar ao entendimento da população de que tal cadastro é obrigatório para obtenção do direito pretendido por intermédio do “gov.br”.

Indicações, proposições e comunicações: o Desembargador Expedito Ferreira registrou que sua participação nas sessões dos dias 18, 19 e 20 de outubro dar-se-á de forma remota em virtude da realização de inspeções de ciclo, respectivamente, nas zonas eleitorais de Caicó (26^a ZE), Currais Novos (20^a ZE) e Parelhas (24^a ZE). **Comunicou**, ainda, que estará ausente do Tribunal entre os dias 24 e 28 de outubro em razão de viagem ao Rio de Janeiro/RJ para participar do Colégio dos Corregedores da Justiça Eleitoral. O Desembargador Cornélio

Alves comunicou que estará em gozo de férias, por dez dias, a partir do dia 23 de outubro. A **Juíza Maria Neíze comunicou** que não estará presente na sessão do dia 26 de outubro por motivo de sua participação no congresso organizado pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM, em Belo Horizonte/MG. **Informou**, ainda, que estará em gozo de férias no período de 30 de outubro a 8 de novembro. O **Juiz Fernando Jales saudou** os Advogados Paulo Leão, Daniel Monteiro, Felipe Cortez e Donnie Allison, presentes na sessão.

JULGAMENTOS - **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0601103-18.2022.6.00.0000.** PROTOCOLO: 12882. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES. RESUMO: Impugnação ao Registro de Candidatura. Direito Líquido e Certo. Cargo - Deputado Estadual. IMPETRANTE: ANAXIMANDRO RODRIGUES do VALE COSTA. IMPETRADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. DECISÃO: O Desembargador Expedito Ferreira informou que apresentará o voto-vista em sessão ulterior. RECURSO ELEITORAL Nº 0600580-77.2020.6.20.0013. PROTOCOLO: 12696. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES. RESUMO: Captação Ilícita de Sufrágio. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: WEDNA MARIA TAVARES MENDONCA de ARAUJO e JOAO RUBSON LIMA dos SANTOS. RECORRIDO: COLIGAÇÃO JUNTOS SOMOS MAIS FORTES (15-MDB / 40-PSB). SUSTENTAÇÃO ORAL: Os Advogados FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS e DANIEL MONTEIRO DA SILVA e o Procurador Regional Eleitoral realizaram sustentação oral. Impedidos/Suspeitos os Juízes FERNANDO JALES e FERNANDO JALES. DECISÃO: Após o pronunciamento do voto da Juíza Relatora MARIA NEÍZE, no sentido de rejeitar, em votação unânime, a questão de ordem suscitada pela Recorrida no que diz respeito à reunião de processos para julgamento conjunto, pediu vistas dos autos a Juíza TICIANA NOBRE. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. O Juiz FERNANDO JALES consignou a sua suspeição para atuar no feito.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601206-67.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11622. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 MARCO ANTONIO da ROCHA TRIGUEIRO DEPUTADO FEDERAL e MARCO ANTONIO da ROCHA TRIGUEIRO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral,

em desaprovar as contas de MARCO ANTÔNIO DA ROCHA TRIGUEIRO, alusiva à movimentação de recursos nas Eleições 2022, determinando-se a devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 18.999,99 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), a título de irregularidade em despesa com recursos do FEFC, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601141-72.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11556. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 ESTACIO RUBINSTEIN de MEDEIROS COSTA DEPUTADO FEDERAL e ESTACIO RUBINSTEIN de MEDEIROS COSTA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar as contas de ESTACIO RUBINSTEIN DE MEDEIROS COSTA, relativamente às Eleições Gerais de 2022, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601372-02.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11794. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 ANDREIA RIBEIRO de SOUZA DEPUTADO ESTADUAL e ANDREIA RIBEIRO de SOUZA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas de ANDREIA RIBEIRO DE SOUZA, candidata ao cargo de DEPUTADA ESTADUAL nas Eleições 2022, determinando-se a devolução do valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0000003-10.2014.6.20.0030. PROTOCOLO: 12901. ORIGEM: MACAU-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. RESUMO: Execução - De Multa Eleitoral. RECORRENTE: MINISTERIO da FAZENDA. RECORRIDO: JOSE da SILVA CAMARA e ESPÓLIO de CLAUDIONOR VIEIRA de MELO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso manejado pela UNIÃO, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600382-74.2023.6.20.0000.

PROTOCOLO: 12949. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Minuta de Resolução. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar a Resolução que altera disposições contidas na Resolução TRE/RN nº 101/2023, em conformidade com a minuta apresentada, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e dezesseis minutos. Do que para constar eu, _____, Secretaria das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Maria Neíze Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dr. Gilberto Barroso de Carvalho Junior
Procurador Regional Eleitoral